

DECRETO Nº 5.967

Nomeação de CARLA FERNANDES ARAÚJO DEMCHUK, para exercer cargo em comissão da Controladoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLA FERNANDES ARAÚJO DEMCHUK, RG nº 4.418.356-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo CCE-1, da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

58896/2024

DECRETO Nº 5.968

Exonerações de funções de Conselheiro junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 688, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o contido no Regimento Interno do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 1º de junho de 2024, de funções do Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR, os seguintes representantes:

I - ANANIAS SOARES VIEIRA, RG nº 5.049.568-0, Conselheiro Especialista em Meio Ambiente;

II - PAULO FRANCISCO COELHO SOARES, RG nº 202209919-4/RS, Conselheiro representante de município com população entre 100 mil e 499.999 habitantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

58897/2024

DECRETO Nº 5.969

Exoneração, a pedido, de MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI de cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 22.217.948-3,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 4 de junho de 2024, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, RG nº 3.130.922-0, do cargo, em comissão de Diretor – Símbolo CCE-DD, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

58898/2024

DECRETO Nº 5.970

Nomeação de GIRLEI EDUARDO DE LIMA, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GIRLEI EDUARDO DE LIMA, RG nº 5.182.575-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DD, do Departamento de Trânsito do Paraná, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo CCE-3, da Secretaria de Estado das Cidades, a partir de 4 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

58899/2024



916, de 24 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 18.877, de 27 de setembro de 2016, com as alterações nela introduzidas pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

na Constituição Estadual, considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovado pelo Decreto nº 22.234.547-2,

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 5.916, de 29 de maio de 2024, para acrescentar o inciso III, com a seguinte redação:

Art. 2º Nomeia, de acordo com o art. 68 da Lei nº 18.877, de 2016, os Auditores Fiscais a seguir relacionados para exercerem as funções de Conselheiros representantes da